



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL Nº 14/UNOESC-R/2008

*Dispõe sobre a Seleção de Pessoal,
para atuar junto ao quadro de
docentes da UNOESC/Joaçaba.*

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de Docentes** para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção do Corpo Docente da Unoesc.

TITULO I – DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

Art 1º - As inscrições estarão abertas no período de **04 de julho de 2008 a 14 de julho de 2008**, no horário das **8h às 11h30min** e das **13h30min às 17h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getúlio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba. SC – Cep. 89 600 000.

CAPITULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º – São condições para a inscrição:

I – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação condizente com a função pretendida, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

II – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização para o trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação condizente com a função pretendida, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

Art. 3º - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, no endereço acima citado ou na internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e do pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Taxa de inscrição: apresentar ou encaminhar via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição pagável a Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou Banco Besc (Banco do Estado de Santa Catarina) Agência 090-6, Conta Corrente 389-8.

§2º- Somente serão aceitas as inscrições que forem postadas até o último dia do período de inscrição, dia **14 de julho de 2008**.

§3º- Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPITULO III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) Certificado de reservista;
- f) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- g) Histórico Escolar da graduação;
- h) Certificado comprobatório e histórico escolar do curso de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado (frente e verso);

- i) Provas documentais de produção acadêmica, experiência docente e profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente anexos;
- j) Três cópias do curriculum vitae, modelo Lattes, sendo uma delas devidamente documentada;
- k) Plano de trabalho para o triênio 2007-2009, com previsão de realização de pesquisas e de publicação de artigos com classificação QUALIS na área de Saúde.

§1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

§2º – Para inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autêntica de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

§3º – Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental de que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos à vaga a que se está candidatando.

§4º – Os títulos a que se referem os incisos: “f e h” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

TITULO II - DAS VAGAS

CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 5º - Vagas oferecidas:

I – ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Curso: Odontologia

Vagas: 01

Titulação: Graduação em Odontologia com Doutorado em Odontologia

Carga Horária: 40 horas semanais, com a habilitação para ministrar as disciplinas de Prevenção Terapêutica dos Tecidos Duros I, II e III.

Ementários das disciplinas a serem ministradas:

Disciplina: Prevenção Terapêutica dos Tecidos Duros I	Carga Horária: 7 horas
<p>EMENTA: <i>Primeiro bloco: Conceitos e Técnicas prévios ao ensino de materiais e dentística</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Propriedades gerais dos materiais- Mecanismos de polimerização- Alginato e gesso- Nomenclatura de cavidades e instrumentos- Princípios gerais do preparo de cavidades. Métodos de remoção de cárie- Isolamento absoluto e relativo do campo operatório- Ergonomia aplicada a dentística e biossegurança (esterilização de materiais em dentística restauradora) <p><i>Segundo bloco: Tratamento conservador da vitalidade pulpar e restaurações provisórias</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Materiais restauradores provisórios (cimento de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro convencional e modificado por resina) e para capeamento pulpar direto e indireto (hidróxido de cálcio e MTA)- Terapias conservadoras da vitalidade pulpar <p><i>Terceiro bloco: Técnica de preparo e restauração com resinas compostas</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Material resina composta- Sistemas adesivos- Aparelhos e técnicas de fotoativação- Restaurações de cavidade de Classe III- Restaurações de cavidades de Classe V. Hipersensibilidade dentinária e lesões cervicais- Restaurações de Classe IV- Colagem de fragmentos dentais- Matrizes e separadores- Restauração de resina composta em dentes posteriores- Acabamento e polimento de resina composta <p><i>Quarto bloco: Técnica de preparo e restauração com amálgama</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Amálgama- Preparo e restauração de cavidades de classe I e II- Restaurações complexas de amálgama <p><i>Quinto bloco: Associação de materiais</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Resina composta X amálgama- Resina composta X ionômero de vidro modificado por resina- Amálgama X ionômero de vidro modificado por resina	

Disciplina: Prevenção Terapêutica dos Tecidos Duros II	Carga Horária: 5 horas
Ementa Componente curricular: <i>Primeiro bloco: Bloco de materiais e técnicas preventivas</i> <ul style="list-style-type: none">- A dentística dentro da concepção preventiva atual- Adequação de meio. Materiais fluoretados, géis e verniz de flúor- Diagnóstico e plano de tratamento de lesões de cárie- Selantes preventivos e terapêutico- Reparo de restaurações- Oclusão em dentística-Biossegurança <i>Segundo bloco: Procedimentos estéticos</i> <ul style="list-style-type: none">- Microabrasão do esmalte- Clareamento de dentes vitalizados- Clareamento de dentes desvitalizados.	
Disciplina: Prevenção Terapêutica dos Tecidos Duros III	Carga Horária: 4 horas
EMENTA: Estudo de casos clínicos integrados sobre prevenção, promoção de saúde e restauração dos tecidos duros da boca.	
Disciplina: Clínica Integrada I	Carga Horária: 5 horas
EMENTA: Desenvolver o tratamento integral de saúde bucal de acordo com as necessidades do paciente, dando ênfase aos aspectos relacionados a tratamentos restauradores e manutenção da saúde periodontal, com relação as demais disciplinas o enfoque será em: Endodontia: O enfoque se dará nos aspectos endodonticos, cujos tratamentos e conteúdos se relacionam a retratamento de dentes com dois canais, molares inferiores com canais retos e amplos. Cirurgia: O enfoque se dará na remoção de restos radiculares, biópsias, exodontia de extra numerários. Prótese: O enfoque será nos tratamentos de reabilitação em prótese parcial fixa de até três elementos e próteses totais e removíveis mediatas e imediatas.	

Disciplina: Clínica Integrada III	Carga Horária: 9 horas
EMENTA: Desenvolver o tratamento integral de saúde bucal de acordo com as necessidades do paciente, dando ênfase aos aspectos relacionados a tratamentos restauradores e manutenção da saúde periodontal, com relação as demais disciplinas o enfoque será em: Endodontia: O enfoque se dará aos aspectos endodônticos cujos tratamentos e conteúdos se relacionam ao retratamento endodôntico de molares inferiores retos e sem iatrogênias que necessitem da intervenção do especialista. Cirurgia: O enfoque se dará na remoção de dentes inclusos com risogênese completa, impactados com risogênese incompleta, dentes com dilacerações moderadas e que não necessitem da intervenção do especialista. Prótese: O enfoque se dará nos diagnósticos e planos de tratamento protético em casos que envolvam alterações de dimensão vertical de oclusão, mas que não necessitem de tratamento especializado.	

CAPITULO II - DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º - O enquadramento do professor no Plano de Cargos e Salários da Unoesc será efetuado após a contratação e credenciamento, sendo que a remuneração para a função se dará conforme a tabela:

TITULAÇÃO DO PROFESSOR	REMUNERAÇÃO POR 40 H SEMANAIS
Doutor	R\$ 5.722,50

TITULO III – DO PROCESSO SELETIVO

CAPITULO I - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

Art. 7º- O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor, formada por quatro professores, sendo três professores doutores da área e um professor de Metodologia do Ensino Superior.

CAPITULO II – DA SELEÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção de professores ocorrerá em três etapas:

- a) Prova de Títulos;
- b) Prova Didática ou de Aptidão;
- c) Entrevista.

I – Da Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da análise do Currículo Vitae e dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios.

ATIVIDADES	PONTOS
Artigos científicos publicados no triênio 2005/2007	
Qualis/CAPES Internacional A	15
Qualis/CAPES Internacional B	12
Qualis/CAPES Internacional C	10
Qualis/CAPES Nacional A	10
Qualis/CAPES Nacional B	08
Livros publicados no triênio 2005/2007	
Editora de abrangência nacional (com Qualis)	15
Editora de abrangência regional	05
Capítulos de livros publicados no triênio 2005/2007	
Editoras de abrangência nacional (com Qualis)	10
Editora de abrangência regional	02
Orientações finalizadas no triênio 2005/2007	
Teses de doutorado	05
Dissertações de mestrado	03
Iniciação científica	01
Atividade regular de ensino superior	01/ano
Participação em bancas examinadoras	
Doutorado ou livre docência	01 cada
Mestrado	0,5 cada

II – Da prova de Didática ou de Aptidão

A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração de, no máximo 30 minutos versando sobre um ponto temático contemplado no ementário do presente edital e pertinente à área de seleção, sendo avaliados pela banca examinadora os seguintes itens:

- a) Propriedade de conteúdo (0 a 10 pontos);
- b) Fluência e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- c) Metodologia utilizada (0 a 10 pontos).

§1º Os itens “a, b” e “c” serão contemplados na entrevista que ocorrerá logo após a apresentação da aula.

§2º – Os membros da Comissão atribuirão aos candidatos pontuação individual que varia entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos itens apresentados acima e sua soma será dividida por 3 (três) pontos, extraindo-se a média da prova didática.

III – Da Entrevista

Art. 9º - A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela Comissão de Seleção Específica.

Parágrafo Único - Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

CAPITULO III – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

Art. 10 – A prova de títulos será realizada logo após o término do período de inscrição. A Comissão avaliará o currículo de cada candidato.

Art. 11 - A prova didática, bem como a entrevista, serão realizadas no dia **18 de julho de 2008**, no Campus II, Bloco da Saúde, na Secretaria do Curso de Odontologia, devendo o candidato apresentar-se no local com 15 (quinze) minutos de antecedência para atestar presença e receber instruções.

Art. 12 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela Comissão de Seleção.

Art. 13 – O resultado será publicado no site da Unoesc de Joaçaba <http://www.unoesc.edu.br>, pela Reitoria do Campus, no dia **22 de julho de 2008**.

Art. 14 – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes na Funoesc e obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela Comissão.

CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos em cada uma das três etapas descritas no Título III.

Art. 16 – São critérios de desempate:

- I** - maior produção científica avaliada pela Classificação Qualis (CAPES);
- II** - maior experiência de docência em nível superior.

CAPITULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme a necessidade.

CAPITULO VI – DOS RECURSOS

Art. 18 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Art. 19 – O recurso deve ser protocolado junto à Instituição, encaminhado à Reitoria do Campus, que procederá a análise do mesmo e emitirá o parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPITULO VII – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 20 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Art. 21 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Reitoria.

Art. 23 – Havendo somente um candidato interessado, o mesmo será aprovado somente se apresentar condições de credenciamento e obtiver a pontuação mínima prevista no presente edital.

Art. 24 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de correspondência comum ou telegrama, via correio, enviados para o endereço fornecido ou via telefone.

Art. 25 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 26 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 27 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

Art. 28 – O candidato selecionado permanecerá em período de experiência durante 06 (seis) meses, com avaliação de desempenho.

Art. 29 – Os profissionais da Unoesc se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.

Art. 30 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão de Seleção Específica e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 03 de julho de 2008.

ARISTIDES CIMADON,
Reitor.